



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2022.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem por meio deste informa aos interessados a **Anulação** do Pregão Presencial nº 164/2022, do Processo nº 108024/2022 – FLY Nº 0333.0007594/2022, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1445 do dia 27 de outubro de 2022 – quinta -feira, pág. 01/07. Em conformidade com os pareceres junto as fls 278 à 280. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF. Desta forma vem **Anular** o Pregão Presencial nº 164/2022, do Processo nº 108024/2022 – FLY Nº 0333.0007594/2022.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 21 de novembro de 2022.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO em favor da empresa RODRIGO DA SILVA SOUZA - MEI, o procedimento licitatório, e RATIFICO com base na Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 realizado no dia: 18/11/2022, às 08h00min, exigidas no termo do processo n.º 109015/2022, conforme ata de julgamento, destinada ao Credenciamento nº 07/2022. CREDENCIAMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL VOLTADO A ARTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Município de Nova Andradina-MS, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento, processo n.º 109015/2022 e Ata de Julgamento, SENDO QUE A empresa RODRIGO DA SILVA SOUZA - MEI, FOI CREDENCIADA COM SERVIÇOS, CONFOME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA RODRIGO DA SILVA SOUZA - MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Realização do Festival, voltado a ARTE, contendo toda a estrutura de divulgação e realização do evento, tais como: som, sistema de painel de Led, palco, sistema de iluminação, tenda, no mínimo 05 (cinco) apresentações poéticas, 03 (três) apresentações de dança (grupo), 04 (quatro) apresentações de dança (solo), 02 (duas) apresentações de dança (duo), 06 (seis) apresentações musicais, 01 (uma) apresentação teatral, 01 (uma) apresentação pirofagia, 01 (um) instrumentista (guitarra), 01 (um) instrumentalista (baixo), 01 (um) instrumentalista (bateria), 01 (uma) discotecagem, 01 (um) show de Rap, 01 (um) show Banda, alimentação para palestrantes (máximo de 03 pessoas) e garrafas de água 500ml (no mínimo 160 garrafas de água, para atender ação cultural).	01	
I	Valor Total do Credenciamento		R\$ 20.000,00

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103271/2022 - FLY 0333.2841/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa especializada para execução de melhoramento nos sistema de captação de águas pluviais da Drenagem existente da Rua Antônio Duarte e Av. Eurico Soares de Andrade, no Município de Nova Andradina-MS, de acordo com a CI n.º 059/2022, bem como a Solicitação n.º 728/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 560 - 564 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, CNPJ: **05.290.116/0001-26**, perfazendo um valor de R\$ 175.350,41 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), por um período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas.

Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.01.1000 – Obras e instalações

Código Reduzido: 12

5. **Condições de entrega:** 90 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 18 de novembro de 2022.

JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108346/2022 - FLY 0333.0007916/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **participação no curso de avaliação de imóveis com inferência estatística, na modalidade vídeo aulas, para formação de perito avaliador, de acordo com a CI n.º 048/2022, bem como a Solicitação n.º 1.877/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 - 25 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **LAUDO MASTER LTDA**, CNPJ: **40.821.125/0001-05**, perfazendo um valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.001000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 168

5. **Condições de entrega:** em até 15 dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 17 de novembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem (Vacinação), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, na ESF Nova Casa Verde, Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5. O (a) contratado (a) terá avaliação de seu desempenho de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão podendo ser cancelado o mesmo caso o candidato não apresente desempenho para a função estabelecida.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.681,33 + Gratificação de Insalubridade
	- Técnico de Enfermagem - Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no Coren, experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	VAGAS

Técnico de Enfermagem VACINADOR	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.	Sede 05 C. Verde 01
Técnico de Enfermagem - ESF	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Sede 07 C. Verde 01

* O ocupante da função de Técnico de Enfermagem - 44hs semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.681,33), mais gratificação de insalubridade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. Cópia do documento de identidade;

5.3.2. Cópia do CPF;

5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. Certidão de negativa de débitos no Conselho;

5.3.5. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;

5.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.7. Comprovações de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **23 a 30 de novembro de 2022**, das 7:00 às 13:00 no RH da Prefeitura.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem** constará de avaliação curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	4,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	1,0	
Entrevista	1,0	10	

6.3. A seleção para Técnico de Enfermagem compreende as seguintes etapas:

- Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, e preenchimento de uma ficha de avaliação;
- Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DO PREENCHIMENTO DA - FICHA DE AVALIAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 05/12/2022.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada 05/12/2022, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado será convocado, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.

10.2. A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, publicado no edital da prefeitura.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.12. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.13. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.14. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.15. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.16. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.17. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.19. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.20. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.21. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.22. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2022.

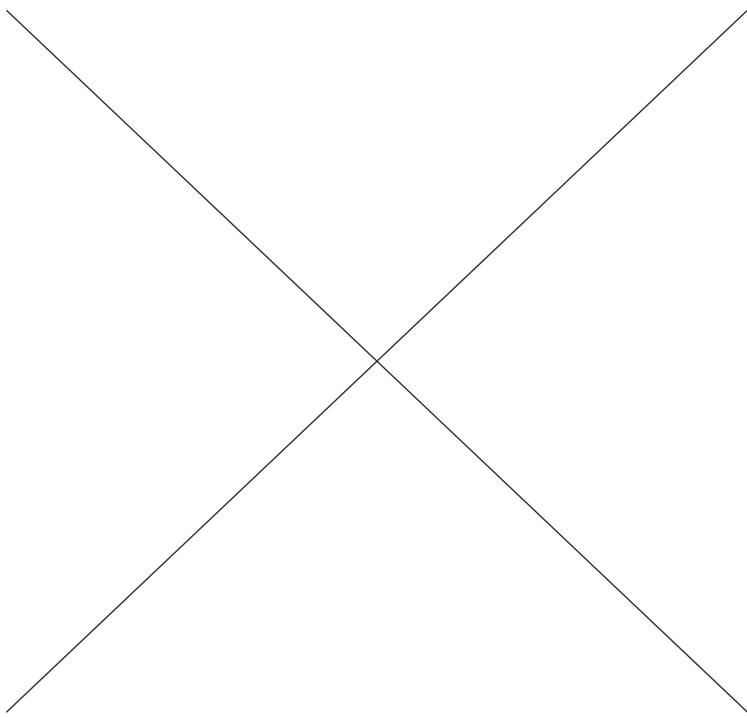
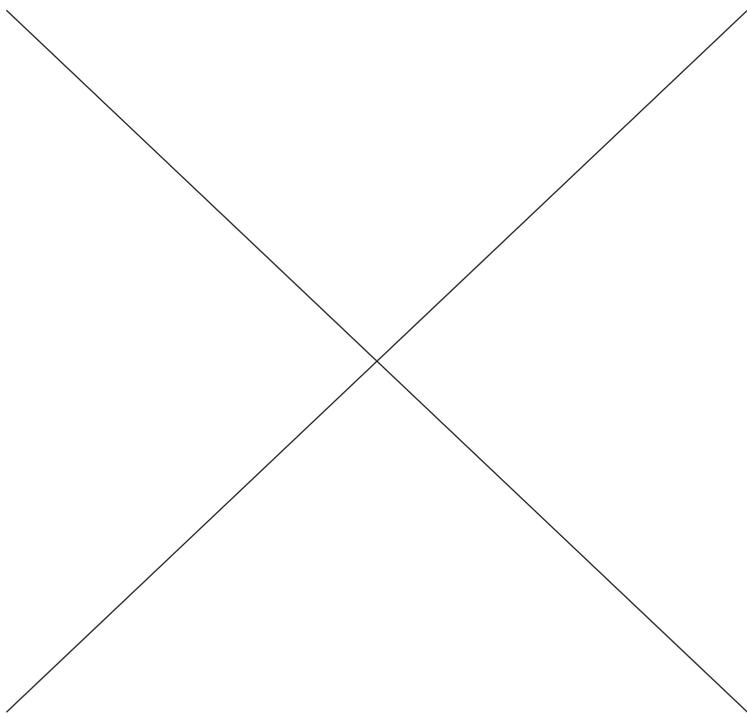
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM () SEDE () CASA VERDE	() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR () SEDE () CASA VERDE

FICHA DE INSCRIÇÃO								
NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO						CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, ____/____/2022					ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNÇÃO: () Técnico de Enfermagem () Técnico de Enfermagem - Vacinador
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Técnico de Enfermagem	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2022

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA AS FUNÇÕES:

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM () SEDE () CASA VERDE

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR () SEDE () CASA VERDE

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	4,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	1,0	
5	Ficha de Avaliação	1,0	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

EDITAL 21112022/ENTULHOS – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA o proprietário, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, § 1º da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 79,69 = R\$ 1.593,80

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
658/2022	11592	103	3	800	(ESPÓLIO) ADILSON RAFAEL DOS SANTOS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	IRMAN RIBEIRO

Matrícula 9642
Fiscal de Posturas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2022 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 15/2022, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral, para atuarem no atendimento nas (ESFs) Estratégia Saúde da Família, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Patrícia Barbosa dos Santos	30.932.068-9	1º
Gláucia de Oliveira Viana	001.615.500	2º

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2022.

Silvia Aparecida Cometo
Subsecretaria de Saúde/RH



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 040/2020.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, CEP 18290-000, na cidade de Bui - SP, através de seu sócio administrador, Sra. **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 315.737.018-90, portador do Documento de Identidade RG nº 45.339.029-8, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 040/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 002, em razão de um erro de digitação, uma vez que não foram observados os valores do Termo de Retificação nº 001, conforme justificativa anexa nos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do Termo.

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando de **R\$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais)** para o valor atual de **R\$ 510.625,00 (quinhentos e dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, representando um acréscimo de **+25%**, em valores **R\$ 102.125,00 (cento e dois mil, cento e vinte reais)**. Justifica-se pelo aumento na demanda de viagens com a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido à diminuição nos transportes coletivos (vans e ônibus) caudados pela pandemia COVID -19, o que causou aumento na necessidade de manutenções preventivas e corretivas na frota municipal. Com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando o valor global do contrato de **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, para o valor atual de **R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, representando um acréscimo de **25%**, em valores **R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**. Justifica-se pelo aumento na demanda de viagens com a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido à diminuição nos transportes coletivos (vans e ônibus) caudados pela pandemia COVID -19, o que causou aumento na necessidade de manutenções preventivas e corretivas na frota municipal. Com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 01 de novembro de 2022.

ASSINARAM:

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Patrícia Aparecida de Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 100/2020.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.860/0001-07, localizada a Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 180, Bairro Centro, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS, representado por seu representante Sr. **EDENIR BATISTA AZAMBUJA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 248.488.756-68 e RG nº 1.594.550 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Senador Auro Soares Andrade, nº 1319, Centro, CEP 79750-000, – MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 100/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **21/11/2022 a 21/05/2023 (06 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, referente a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de substituição de materiais danificados e restabelecimento de iluminação pública em postes de praças, rotatórias, avenidas e demais logradouros públicos, entre outros serviços no sistema elétrico, de acordo com a necessidade de manutenção, no perímetro urbano e em bairros rurais, glebas e distritos do município, conforme C.I nº 287/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2022.

ASSINARAM:

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a Empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.110/0001-43, estabelecida à Rua São Félix, nº. 554, Vilas Boas, Campo Grande – MS, CEP: 79051-210, neste ato representado pelo Sr. **LUIS MOREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.933.798 SSP/MS, CPF nº 009.288.628-01, residente e domiciliada à Rua São Félix, nº. 554, Vilas Boas, Campo Grande – MS, CEP: 79051-210, neste ato denominada **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as salas de aula da Escola Municipal Luis Claudio Josué, conforme C.I nº 414/2022 e solicitação nº 1096/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$ 44.954,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 006/2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por bem ou serviço solicitado, os quais serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega ou execução, conforme o caso.

§ 1º Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da respectiva nota fiscal bem com o do produto ou serviço, a qual deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de vencimento, para que o pagamento ocorra na data programada, devidamente quitada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização.

DA ENTREGA: A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022.

Empenhos nº: 2269/2022 e 2270/2022.

Proj.Ativ.: 2.030 – Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental; **Elemento de despesas:** 4.4.90.52.34.00.00.00 – Máquinas, Utensílios e equipamentos diversos; **Cód. Red.:** 71/2022

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Nova Andradina - MS, 17 de novembro de 2022.

ASSINARAM:

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Luis Moreira de Lima
Contratado

DECRETO Nº. 3.086, de 21 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a se realizar no dia 22 do mês de dezembro de 2022, a partir das 08 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão", na cidade de Nova Andradina.

Art. 2º O evento terá como tema geral "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º A 11ª Conferência tem como objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 4º A Conferência terá como eixo temático:

I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II – Enfrentamento das violações de vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos durante e após a pandemia;

IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 5º A coordenação geral da 11ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora da Conferência caberá:

I – Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da 11ª Conferência;

II – Construir Secretaria Executiva;

III – Elaborar Regimento Interno da Conferência;

IV – Dirigir trabalhos da Conferência;

V – Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da 11ª Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
Ivelina Martins Tavares
PRESIDENTE DO CMDCA – NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 810, de 21 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 18/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a designação da servidora Izaura Machado Rodrigues da Macena para atuar como Coordenadora da Saúde do Trabalhador de Nova Andradina (autos 108.665/2022);

DECRETA:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal **IZAURA MACHADO RODRIGUES DA MACENA**, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Profissional de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora da Saúde do Trabalhador de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 811, de 22 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuarem nas funções de **Técnico de Enfermagem ESF e Técnico de Enfermagem-Vacinador**, com lotação nas unidades básicas de saúde, na realização na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.(109.764/2022.

I - Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2406/2022**
Data do Empenho: 21/11/2022
Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	105.669,13
Valor Dotação Atualizada:	134.591,13	Valor do empenho:	6.032,00
Total (A):	134.591,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	111.701,13
		Total (A - B):	22.890,00

Credor:	CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP		
CPF/CNPJ:	16.041.907/0002-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MELVIN JONES 1253 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 17/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2022 e ATA de Registro de Preço nº 17/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.032,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 30/2022	Data:	07/03/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	102522/2022
		Número Contrato:	
		Data:	12/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/11/2022
Responsável

VALTER VALENTIN PINTO
Ordinador de Despesas SM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2407/2022**
Data do Empenho: 21/11/2022
Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	111.701,13
Valor Dotação Atualizada:	134.591,13	Valor do empenho:	6.795,00
Total (A):	134.591,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	118.496,13
		Total (A - B):	16.095,00

Credor:	CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	18.164.333/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. AV. JOSE H. A. CAMARGO 1267 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 17/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2022 e ATA de Registro de Preço nº 17/2022
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.795,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 30/2022	Data:	07/03/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	102522/2022
		Número Contrato:	
		Data:	12/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/11/2022
Responsável

VALTER VALENTIN PINTO
Ordinador de Despesas SM.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2410/2022

Data do Empenho: 22/11/2022

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.240.852,37
Valor Dotação Atualizada:	2.277.466,02	Valor do empenho:	3.758,00
Total (A):	2.277.466,02	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.244.610,37
		Total (A - B):	32.855,65

Credor:	A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	30.260.515/0001-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MILTON MODESTO1553 - -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	400.929-0
Agência:	3209 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.

OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 81/2022 e ATA de Registro de Preço nº 53/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.758,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	81/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	104358/2022
		Data:	07/06/2022
		Número Contrato:	
		Data:	19/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/11/2022
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2411/2022

Data do Empenho: 22/11/2022

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.244.610,37
Valor Dotação Atualizada:	2.277.466,02	Valor do empenho:	5.954,00
Total (A):	2.277.466,02	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.250.564,37
		Total (A - B):	26.901,65

Credor:	JOAO DEFAVARI - ME		
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	3107-4
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.

OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 81/2022 e ATA de Registro de Preço nº 53/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.954,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	81/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	104358/2022
		Data:	07/06/2022
		Número Contrato:	
		Data:	19/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/11/2022
 Responsável

ROBERTO GINEL
 Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2412/2022
Data do Empenho: 18/11/2022
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.250.564,37
Valor Dotação Atualizada:	2.277.466,02	Valor do empenho:	9.325,00
Total (A):	2.277.466,02	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.259.889,37
		Total (A - B):	17.576,65

Credor:	HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839	Telefone:	
CPF/CNPJ:	29.155.739/0001-54	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 161 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13.002.061-7
Agência:	4299 - PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.
OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 81/2022 e ATA de Registro de Preço nº 53/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	9.325,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 81/2022	Data:	07/06/2022	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 104358/2022	Data:	19/08/2022
	Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 18/11/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2021**, celebrado com a (s) Empresa (s): **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado (s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022**, celebrado com a (s) Empresa (s): **AGENCIA W3 DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado (s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022**, celebrado com a (s) Empresa (s): **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado (s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 71 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/2022 a 06/03/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 07/03/2023 a 05/05/2023, à servidora **ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 380, categoria funcional: Assessora de Gabinete Institucional do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.lz.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.lz.br

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 84/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a CI nº 19/2022 – RH FUNSAU-NA de 17 de novembro de 2022 e documentos inclusos;
CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;
CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora G.M.L.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral

FUNSAU-NA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 85/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a CI nº 20/2022 – RH FUNSAU-NA de 17 de novembro de 2022 e documentos inclusos;
CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;
CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora S.J.S.G.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA